



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

## **RESOLUÇÃO N° 09, DE 7 DE JUNHO DE 2001**

*Altera os artigos 46 e 52 da Resolução nº 001/93, conforme específica.*

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Altera o inciso III do art. 46 da Resolução nº 001/93 e ficam acrescidos ao artigo os incisos V e VI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 - São Comissões Permanentes:

I - ...

II - ...

III - Comissão de Educação e Bem-Estar Social;

IV - ...

V - Comissão de Cidadania e Segurança Pública;

VI - Comissão de Saúde e Meio Ambiente.”

**Art. 2º.** Altera o inciso IV do art. 52 da Resolução nº 001/93 e inserem-se os incisos V e VI ao artigo que regulamenta a competência das Comissões criadas por esta Resolução, nos seguintes termos:

Art. 52 - ...

...

IV - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;

V - à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.

**Art. 3º.** Aplicam-se, no que couber, as demais normas regulamentadoras dos atos das outras comissões permanentes já existentes.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de junho de 2001.

**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**

**Presidente**